



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 11/2023 – SEDUC
PROCESSO nº 2024.110220.27978 – SEDUC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2023-SEDUC, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC E A FUNDAÇÃO TELEFÔNICA E O INSTITUTO NATURA PARA A REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, situada na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Jardim São Francisco, CEP nº 65.076-250, São Luís/Maranhão, órgão da Administração Direta, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua titular, a Secretária, Sra. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 063943452017-6 SSP/MA, CPF nº 060.614.994-50, residente e domiciliada nesta Capital e a **FUNDAÇÃO TELEFÔNICA**, doravante denominada **FUNDAÇÃO TELEFÔNICA VIVO**, inscrita sob o CNPJ nº 02.985.163/0001-23, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 30º Andar, Cidade Monções, São Paulo/São Paulo, CEP nº 04571-936, neste ato representada pela Diretora-Presidente, **LIA CAROLINA ORTIZ DE BARROS GLAZ**, matrícula nº 126.127, portadora do RG nº 29.705.223 SSP SP e inscrita no CPF nº 319.916.418-85, residente e domiciliada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/São Paulo, CEP nº 04571-936, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 19/1994, e o **INSTITUTO NATURA**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 12.384.445/0001-00, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, Conjunto 171, Bairro Pinheiros, São Paulo/São Paulo, CEP nº 05426-100, neste ato represento pelo Diretor, Sr. **DAVID SAAD**, brasileiro, portador do RG nº 22.653.181-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 175.203.068-01, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, Conjunto 171, Bairro Pinheiros, São Paulo/São Paulo, CEP nº 05426-100, doravante denominada **COOPERADA** resolvem celebrar o presente **ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pela legislação aplicável à matéria, tendo em vista o interesse dos partícipes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 11/2023-SEDUC, cujo objeto é a assessoria técnica para formulação e implementação da política de formação docente em Competências Digitais, chamada de jornada de formação em Competências Digitais, assinado em 29/12/2023 e publicado no DOE em 05/02/2024. Aditiva-se mediante as condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Por meio deste **ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, inclui-se o Plano de Trabalho, que consta em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2023-SEDUC, visando à implementação do projeto Assessoria Técnica para apoio na implementação da BNCC – Computação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se os demais itens, subitens e condições do **Acordo de Cooperação** celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, Fundação Telefônica e o Instituto Natura, não especificamente alterados por este instrumento, que àquele se integra para um só efeito. Estando assim ajustadas, firmam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Não se prevê a transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes. Cada um, na medida de suas possibilidades e das demandas do projeto, fará uso de seus próprios recursos para cumprimento deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A aplicação de recursos financeiros, implicados em atividades a serem executadas em decorrência desta cooperação, será de responsabilidade do respectivo partícipe que promove tal aplicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As instituições indicarão seus representantes, um titular e um suplente, para participação das reuniões periódicas e de todo o planejamento do projeto entre os partícipes.

Lia



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES:

Este Termo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, mediante Termo Aditivo acordado pelas partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por um dos partícipes, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Secretaria de Estado de Educação providenciará a publicação deste Aditivo do Termo de Cooperação, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE:

A publicidade do projeto envolvido neste Aditivo de Termo de Cooperação deverá ter caráter educativo e/ou informativo, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, para dirimir litígios oriundos deste instrumento, que porventura não tenham sido resolvidos administrativamente.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

São Luís/MA, 29 de dezembro de 2024.

LIA CAROLINA ORTIZ DE BARROS
DIRETORA-PRESIDENTE
FUNDAÇÃO TELEFÔNICA VIVO

DocuSigned by:

David Saad

DAVID SAAD

DIRETOR

INSTITUTO NATURA

Jandira Dias Araújo Silva

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA

SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1.

Flavia Telles

CPF nº 052.386.387-01

2.

CPF nº 571.663.073-18

Este documento foi assinado digitalmente por Lia Carolina Ortiz De Barros Glaz e Odair Barros Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cartistign.com.br/443> e utilize o código C7CE-54B1-2BEF-510B.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO
ADITIVO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2023 – SEDUC

1. DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO-SEDUC		CNPJ nº 03.352.086/0001-00	
ENDEREÇO Rua dos Pinheiros, nº 15, Quadra 16, Jardim São Francisco, São Luís		UF: MA	CEP: 65.076-250
		DDD/TELEFO NE	
NOME DO RESPONSÁVEL: JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA	RG nº 063943452017-6	CPF nº 060614994-50	
CARGO Secretária de Estado da Educação			
ENDEREÇO: Rua dos Pinheiros, nº 15, Quadra 16, Jardim São Francisco, São Luís		CEP: 65.076-250	

2. DADOS CADASTRAIS DO CONVENIENTE

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO TELEFÔNICA		CNPJ nº 02.985.136/0001-23	
ENDEREÇO Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376		UF: SP	CEP: 04571-000
		TELEFONE 11 3430-3401	
NOME DO RESPONSÁVEL: LIA CAROLINA ORTIZ DE BARROS GLAZ	RG nº 29.705.223-8	CPF nº 319.916.418-85	
CARGO: DIRETORA-PRESIDENTE			
ENDEREÇO: Rua Jerusalém, 53 – apto 131 São Paulo -SP		CEP: 045010- 020	E-MAIL: lia.glaz@telefonica.com

ÓRGÃO: INSTITUTO NATURA		CNPJ nº 12.384.445/0001-00	
ENDEREÇO Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 201, Conjunto 171		UF: SP	CEP: 05426-100
		TELEFONE -	
NOME DO RESPONSÁVEL: DAVID SAAD	RG nº 29.705.223-8	CPF nº 175.203.068-01	
CARGO: PRESIDENTE			
ENDEREÇO: Rua Verbo Divino, 1061 – apto 21 A São Paulo -SP		CEP: 04719- 002	E-MAIL:

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO ASSESSORIA TÉCNICA EM APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC - Computação	PERÍODO DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO DEZEMBRO/2024	TÉRMINO MAIO/2025
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Apoiar as Redes Estaduais de Ensino na atualização dos Currículos Base dos Territórios, visando a implementação do Complemento à BNCC - Computação. Por meio dos pilares sensibilização, diagnóstico, diretrizes de implementação e mentorias, o Projeto de Atualização Curricular - Complemento à BNCC busca:		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- implementar ações adaptáveis, visando a apropriação do Complemento à BNCC nos Currículos dos Territórios brasileiros, de acordo com suas especificidades e potencialidades;
- fornecer apoio especializado e qualificado às Redes Estaduais, para possibilitar a implementação do Complemento à BNCC, conforme preconiza a Resolução Nº 1, de 4 de outubro de 2022;
- possibilitar a inserção, nos Currículos dos Territórios brasileiros, de percursos que visem o desenvolvimento de competências digitais e a adoção qualificada de tecnologias digitais.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Uma das temáticas centrais no Campo Educacional do século XXI trata dos desafios da “Era Digital”. Fazem parte dessa discussão as representações em torno da geração que, atualmente, está na educação básica e a importância do desenvolvimento de competências digitais para o desenvolvimento de cidadãos que possam vivenciar o mundo digital de maneira crítica, reflexiva e cidadã. Diversos países têm se debruçado sobre a construção de referenciais e matrizes de competências digitais para cidadãos, e, por conseguinte, para estudantes e docentes - considerando o papel central da educação neste processo - tendo, por objetivo, contribuir com o desenvolvimento de competências digitais e com usos qualificados das tecnologias digitais, para a resolução de problemas do século XXI.

No Brasil, um conjunto de normativas têm buscado viabilizar e induzir a adoção qualificada de tecnologias nas escolas, dentre estas:

A Lei nº 14.180 de 1º de julho de 2021, que instituiu a Política de Inovação Conectada (PIEC);

A Lei nº 14.533 de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital (PNED), reiterou a necessidade do desenvolvimento de competências digitais na educação, e, a partir do veto 3/2023, incluiu no Art. 26 da LDB a obrigatoriedade de que o ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais passe a ser ministrado em um componente curricular (§ 11 -Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023);

O Decreto nº 11.713/2023, que institui a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas, visando a concretização de um dos dispositivos da PNED.

No âmbito curricular, o tema tem por referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que normatiza as aprendizagens a serem desenvolvidas pelos estudantes brasileiros ao longo do percurso da educação básica e define, dentre as 10 (dez) competências gerais, a competência relacionada ao desenvolvimento de “cultura digital” (BRASIL, 2017). De forma complementar à BNCC, foram estabelecidas as Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC, que dispõe um conjunto de competências e habilidades, objetivos de aprendizagem e exemplos práticos de aplicação a serem incorporados nos currículos de todas as etapas e modalidades das redes de ensino, conforme preceitua a legislação educacional nacional.

Logo, fica evidenciada a necessidade do apoio às Redes, a partir de ações que visem a apropriação e concretização das normativas legais, permitindo a publicação de currículos aderentes aos territórios e que contemplem as competências digitais, visando respaldar o trabalho pedagógico no sentido de uma sólida educação digital.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018.

BRASIL. Lei n. 14.180, de 1 de julho de 2021. Institui a Política de Inovação Educação Conectada. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14180.htm Acesso em: 28 de mar. 2023.

BRASIL. Lei 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm Acesso em: 28 de mar. 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

BRASIL. Lei 11.713 de 26 de setembro de 2023. Institui a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11713.htm Acesso em: 28 de mar. 2023.

CENTRO DE INOVAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA (CIEB), FUNDAÇÃO TELEFÔNICA VIVO E UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME). Tecnologias Digitais nas Escolas Municipais do Brasil. 2023. Disponível em: <https://www.fundacaotelefonicavivo.org.br/acervo/acesse-a-pesquisa-tecnologias-digitais-nas-escolas-municipais-do-brasil-cenario-e-recomendacoes/>. Acesso em: 14 de julho de 2023.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 1, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-1-de-4-de-outubro-de-2022-434325065>

4. PLANO DE TRABALHO

Atividades	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO
Encontros de sensibilização: tem o objetivo de contextualizar a rede de ensino sobre a assessoria técnica, as normativas que embasam a implementação da BNCC Computação, e envolver as partes interessadas na elaboração do currículo de computação.	X	X				
Realização do diagnóstico da rede: visa obter informações para uma análise do cenário educacional da rede, desde aspectos estruturais até a análise curricular mais detalhada.	X	X				
Elaboração das Diretrizes para implementação: tem por objetivo treinar gestores educacionais, por meio de momentos formativos online, e desenvolver materiais guia para implementação que culmine na construção de um documento orientador final.			X	X		
Mentorias Conclusivas: a assessoria técnica auxiliará a rede no planejamento de elaboração de seu plano estadual de implementação da BNCC Computação no currículo local.					X	X

5. SOLICITAÇÃO DO CONVENIENTE

Na qualidade de representante legal do conveniente, solicito, a celebração de Termo de Cooperação, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO

São Paulo/SP, 29 / 12 / 2024

LIA CAROLINA ORTIZ DE BARROS GLAZ
Diretora-presidente – fundação telefônica vivo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Na qualidade de representante legal do convenenete, solicito, a celebração de Termo de Cooperação , na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO

São Paulo/SP, 29 / 12 / 2024 .

DocuSigned by:

David Saad

DAVID SAAD

Diretor do Instituto Natura

6. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

São Luís/MA, 29 / 12 / 2024

Jandira Dias Araújo Silva

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA

Secretaria de Estado de Educação do Maranhão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C7CE-5481-2BEF-510B> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C7CE-5481-2BEF-510B



Hash do Documento

52EBA36C96B251E0ECA92DA70B1F26E9F2121F172D335933E2A26225D10E87AB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2024 é(são) :

☒ Lia Carolina Ortiz De Barros Glaz (Signatário) - 319.916.418-85

em 20/12/2024 17:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Odair Barros Da Silva (Signatário) - 395.060.451-00 em

20/12/2024 16:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

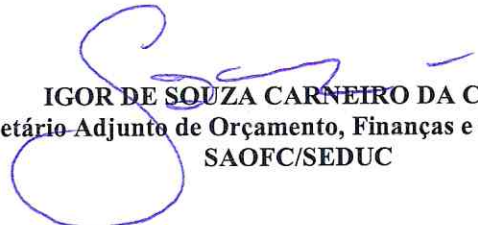




ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 2024.110220.27978-SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada pela Secretária Interina de Estado da Educação, a Sra. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**. CPF: 060.614.994-50. **REPRESENTANTES: FUNDAÇÃO TELEFÔNICA**, doravante denominada **FUNDAÇÃO TELEFÔNICA VIVO**. CNPJ: 02.985.163/0001-23, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, a Sra. **LIA CAROLINA ORTIZ DE BARROS GLAZ**. CPF: 259.414.098-85. **INSTITUTO NATURA**. CNPJ: 12.384.445/0001-00, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. **DAVID SAAD**. CPF: 175.203.068-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Por meio deste ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, inclui-se o Plano de Trabalho, que consta em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2023-SEDUC, visando à implementação do projeto Assessoria Técnica para apoio na implementação da BNCC – Computação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não se prevê a transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes. Cada um, na medida de suas possibilidades e das demandas do projeto, fará uso de seus próprios recursos para cumprimento deste Termo. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA.


IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA
Secretário-Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
SAOFC/SEDUC



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
SUPERVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ofício nº 003/2025/SUCONV/SUPECON/SAOFC/SEDUC

São Luís, 07 de janeiro de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Gestora da Unidade de Gestão do Diário Oficial do Estado
NESTA

Assunto: Publicação de resenha

Senhora Gestora,

Solicitamos a atenção de V.S.ª no sentido de que seja efetuada a necessária publicação no Diário Oficial do Estado – Publicação de Terceiros, conforme discriminada no quadro abaixo:

Nº	PROCESSO	EMPRESA/ENTIDADE	ASSUNTO
01	2024.110220.27978- SEDUC	FUNDAÇÃO TELEFÔNICA	EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2023-SEDUC

Atenciosamente,

MICHELLE OLIVEIRA
PACHECO

Assinado de forma digital por
MICHELLE OLIVEIRA PACHECO
Dados: 2025.01.07 12:01:51
+03'00'

MICHELLE OLIVEIRA PACHECO
SUPERVISORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUCONV/SEDUC

Autorizado



25010712062
876

Nº Edição:

006

Data de Publicação:

09/01/2025

Data Sugerida:

07/01/2025

Data

07/01/2025 -

Solicitação:

12:07

Solicitante:

Carmem Lucia Vieira da
Silva

Organização:

SECRETARIA DE
ESTADO DA
EDUCAÇÃO- SEDUC

Tipo:

Normal



ADITIVO

Assunto Validado

Caderno de Publicação:

TERCEIROS





< 1 > Foram encontrados 1 assuntos.

Ações



Download do Ofício



Solicitar alteração



Solicitar Cancelamento

Histórico

2 of 4

15/01/2025, 12:4



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 006 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Escola de Governo do Maranhão - EGMA..... 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros..... 01

ATA

Maranhão Parcerias - MAPA..... 04

AVISOS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros..... 04

COMUNICAÇÕES

Equatorial Energia Maranhão e Outras..... 06

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros..... 09

CONVÊNIOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro 10

CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Pescadores(as) e Aquicultores(as) do Município de Presidente Juscelino - MA 11

DECISÕES

Secretaria de Estado da Educação e Outra 11

DECRETO

Prefeitura Municipal de Carutapera - MA 13

ERRATAS

Secretaria de Estado de Governo 13

ESTATUTO

Associação de Moradores e Amigos da Vila Isabel Cafeteira AMAVICA 14

NOTIFICAÇÕES

Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outra 14

TERMOS DE AJUSTE

Secretaria de Estado da Educação 16

TERMO DE APOSTILAMENTO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA..... 17

TERMO DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. 17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração..... 17

TERMO DE PARCERIA

Maranhão Parcerias - MAPA..... 20

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão IPREV..... 20

ACORDO

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2024 - EGMA PROCESSO SEI Nº 2024.6300000271. ESPÉCIE: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 05/2024-EGMA, que entre si celebram a ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA – CNPJ: 11.308.791/0001-38 e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS (SEDEPE) CNPJ 33.189.445/0001-10. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a mútua cooperação visando a realização de atividades formativas presenciais e/ou a distância para agentes públicos estaduais e municipais do Estado do Maranhão, prioritariamente sobre tópicos

relacionadas as relações internacionais, tais como capacitação profissional, internacionalização como mecanismo de desenvolvimento, comunicação internacional, estudos de casos para soluções para o Estado, dentre outros. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2024. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante aditivo, e entrará em vigor na data de sua assinatura. **ASSINATURAS:** Pela Escola de Governo do Maranhão: a Diretora **Leuzinete Pereira da Silva** e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos: **José Reinaldo Carneiro Tavares. Leuzinete Pereira da Silva** Diretora da Escola de Governo do Maranhão.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2024-CEL/PROFISCOII/SEFAZ - MA PROCESSO Nº 2024.1600.08016 CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADO: ELYSSON MOURA RIBEIRO, CPF Nº 600.999.847-68, Carteira de Identidade Nº 1389784, Órgão Expedidor SSP/DF, residente na Rua 24 Norte, lote 13, Residencial Casablanca – Águas Claras – Brasília – DF. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do Contrato nº 04/2024-CEL/PROFISCO II/SEFAZ no valor de R\$ 44.345,08 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), que corresponde a 27% (vinte e sete por cento), do valor global do contrato de R\$ 164.241,04 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos), que, após a supressão, o valor fica estabelecido em R\$ 119.895,96 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), com fundamento no artigo 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93. VALOR: Após a supressão, o valor fica estabelecido em R\$ 119.895,96 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). BASE LEGAL: preceitos instituídos pelas Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID - GN-2350-9. Contrato de Empréstimo Nº 4458/OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BID e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024 São Luís, 06 de janeiro de 2025. Rita Maria Magalhães Martinelli de Souza Gestora Chefe-CEGPA.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2022 – CEL/PROFISCO II/SEFAZ-MA PROCESSO Nº 2024.1600.08258 O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: CONSULTORES ORGANIZACIONALES Y TECNOLÓGICOS DONPEOPLE, S.A.S, N.I.T nº 900026561-8 REGISTRO: nº 01483324, de 26 de Maio de 2005, com sede em Carrera



6, nº 1ª – 38 Chía, Cundinamarca – Colômbia, neste ato representada por DIANA MARCELA SILVA CASTILLO, Passaporte nº CI 52.089.246 – Bogotá. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 11/2022-CEL/PROFISCO II/SEFAZ. **VALOR:** A presente prorrogação de vigência do contrato nº 11/2022-CEL/PROFISCOII/SEFAZ-MA não implicará acréscimo nem supressão ao valor global do contrato. **PRAZO:** – As partes contratantes resolvem entre si aditivar o prazo do contrato nº 11/2022-CEL/PROFISCOII para a data final de 20 de fevereiro de 2025, conforme art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e novo Cronograma de Execução. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a GN-2349-9-BID e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2025 São Luís, 07 de janeiro de 2025. Rita Maria Magalhães Martinelli de Souza estora Chefe-CEGPA.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2023 – CEL/PROFISCO II/SEFAZ-MA PROCESSO Nº 2024.1600.08371 O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA:** ARÃO ALVES DE FARIAS, CPF Nº 036.500.893-19, CI nº 027630062004-9/SSP-MA, residente na Avenida Santa Clara, Nº 07, Bairro Santa Clara, São Luis-MA, CEP: 68058-544. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 12/2023-CEL/PROFISCO II/SEFAZ. **VALOR:** A presente prorrogação de vigência do contrato nº 12/2023- CEL/PROFISCOII/SEFAZ-MA não implicará acréscimo nem supressão ao valor global do contrato. **PRAZO:** As partes contratantes resolvem entre si prorrogar o prazo de Vigência do contrato nº 12/2023-CEL/PROFISCO II/SEFAZ até o período de Fevereiro de 2025, em conformidade com o subitem 3.1, alínea “a” do instrumento contratual e nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a GN-2349-9-BID e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2025 São Luís, 07 de janeiro de 2025. Rita Maria Magalhães Martinelli de Souza Gestora Chefe-CEGPA.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 2024.110220.27978-SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada pela Secretária Interina de Estado da Educação, a Sra. JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA. CPF: 060.614.994-50. **REPRESENTANTES:** FUNDAÇÃO TELEFÔNICA, doravante denominada FUNDAÇÃO TELEFÔNICA VIVO. CNPJ: 02.985.163/0001-23, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, a Sra. LIA CAROLINA ORTIZ DE BARROS GLAZ. CPF: 259.414.098-85. **INSTITUTO NATURA. CNPJ: 12.384.445/0001-00,** neste ato representado por seu Diretor, o Sr. DAVID SAAD. CPF: 175.203.068-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Por meio deste ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, inclui-se o Plano de Trabalho, que consta em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2023-SEDUC, visando à implementação do projeto Assessoria

Técnica para apoio na implementação da BNCC – Computação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não se prevê a transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes. Cada um, na medida de suas possibilidades e das demandas do projeto, fará uso de seus próprios recursos para cumprimento deste Termo. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 207774/2023 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024 -SEAP, firmado em 26/01/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra para o cargo de motorista (categoria “B”, “B executivo”, “D” e “E”); **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.708/0001-10; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 01/2024-SEAP, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/01/2025 a 26/01/2026; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 – Manutenção das Unidades Prisionais; Natureza da Despesa: 33.90.37.04 – Locação de mão de obra – operadoras de máquina e motorista; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 (Recursos não Vinculados de Impostos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Reinad Luiz Moura de Farias, pela CONTRATADA; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 23 de dezembro de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 07 de janeiro de 2025 Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 013/2021 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº 2024.530101.05371 – SINFRA. DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa VH CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.637.394/0001-32, situada na Rua Macapá, Lot. 06, Quadra 02, Araçagy, São José de Ribamar - MA, neste ato representado pelo Sr. LUIZ FERNANDO FERNANDES COUTINHO, brasileiro, divorciados, natural do Rio de Janeiro/RJ, comerciante, portador da cédula de identidade de nº 141.577 SSP/MA e do CPF sob